



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 048/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 759675**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de moldes e formas para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana**. Aos 17 dias de maio de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e a Sra. Priscila Schwabe da Silveira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 033/2019, para o julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 24 de abril de 2019, para apresentarem as propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 30 de abril de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 07 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - no valor unitário de R\$54,99. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis na data de 30 de abril de 2019, para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital. Considerando que, recebemos da arrematante, através de e-mail enviado na data de 10 de maio de 2019, documento SEI nº 3748372, a seguinte informação:"(...) *em consulta ao Portal de Licitações da PMJ, verificamos que fomos convocados como arrematantes em segundo lugar para apresentar documentos nos itens 07, 11, 12 e 15, porém por algum motivo o responsável pelas licitações não estava ciente disso na época, não sabemos se estávamos com problemas no telefone ou quem recebeu o recado inocentemente não o repassou, ou talvez não era para apresentar os documentos ainda mesmo. Somente gostaríamos de tirar a dúvida sobre a apresentação da proposta para estes itens mencionados, se ainda poderemos apresentar, e também para esclarecermos que, se houve a falta de apresentação, não foi propositalmente.*" Considerando que, o subitem 24.12 do edital estabelece: "*Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.*" Considerando ainda que, a sessão pública de julgamento em 24 de abril de 2019, que suscitou na convocação da arrematante, foi previamente comunicada em 18 de abril de 2019 (documento SEI nº 3578157). Por fim, considerando que, a empresa foi devidamente convocada a apresentar a proposta e os documentos de habilitação na sessão de julgamento realizada em 24 de abril de 2019 (documento SEI nº 3610514). Deste modo, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **ARMATUREN SYSTEME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$58,05, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 11 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - no valor unitário de R\$781,94. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis na data de 30 de abril de 2019, para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital. Considerando que, recebemos da arrematante, através de e-mail enviado na data de 10 de maio de 2019, documento SEI nº 3748372, a seguinte informação:"(...) *em consulta ao Portal de Licitações da PMJ, verificamos que fomos convocados como arrematantes em segundo lugar para apresentar documentos nos itens 07, 11, 12 e 15, porém por algum motivo o responsável pelas licitações não estava ciente disso na época, não sabemos se estávamos com problemas no telefone ou quem recebeu o recado inocentemente não o repassou, ou talvez não era para apresentar os documentos ainda mesmo. Somente gostaríamos de tirar a dúvida sobre a apresentação da proposta para estes itens mencionados,*

se ainda poderemos apresentar, e também para esclarecermos que, se houve a falta de apresentação, não foi propositalmente." Considerando que, o subitem 24.12 do edital estabelece: "*Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.*" Considerando ainda que, a sessão pública de julgamento em 24 de abril de 2019, que suscitou na convocação da arrematante, foi previamente comunicada em 18 de abril de 2019 (documento SEI nº 3578157). Por fim, considerando que, a empresa foi devidamente convocada a apresentar a proposta e os documentos de habilitação na sessão de julgamento realizada em 24 de abril de 2019 (documento SEI nº 3610584). Deste modo, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **ARMATUREN SYSTEME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$782,99, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 12 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - no valor unitário de R\$1.018,89. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis na data de 30 de abril de 2019, para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital. Considerando que, recebemos da arrematante, através de e-mail enviado na data de 10 de maio de 2019, documento SEI nº 3748372, a seguinte informação: "(...) em consulta ao Portal de Licitações da PMJ, verificamos que fomos convocados como arrematantes em segundo lugar para apresentar documentos nos itens 07, 11, 12 e 15, porém por algum motivo o responsável pelas licitações não estava ciente disso na época, não sabemos se estávamos com problemas no telefone ou quem recebeu o recado inocentemente não o repassou, ou talvez não era para apresentar os documentos ainda mesmo. Somente gostaríamos de tirar a dúvida sobre a apresentação da proposta para estes itens mencionados, se ainda poderemos apresentar, e também para esclarecermos que, se houve a falta de apresentação, não foi propositalmente." Considerando que, o subitem 24.12 do edital estabelece: "*Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.*" Considerando ainda que, a sessão pública de julgamento em 24 de abril de 2019, que suscitou na convocação da arrematante, foi previamente comunicada em 18 de abril de 2019 (documento SEI nº 3578157). Por fim, considerando que, a empresa foi devidamente convocada a apresentar a proposta e os documentos de habilitação na sessão de julgamento realizada em 24 de abril de 2019 (documento SEI nº 3610595). Deste modo, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **ARMARUTEN SYSTEME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$1.018,99, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 13 – TELAS SEIDEL LTDA** - no valor unitário de R\$1.238,00. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo, portanto, **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$1.380,00, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 15 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - no valor unitário de R\$1.686,00. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis na data de 30 de abril de 2019, para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital. Considerando que, recebemos da arrematante, através de e-mail enviado na data de 10 de maio de 2019, documento SEI nº 3748372, a seguinte informação: "(...) em consulta ao Portal de Licitações da PMJ, verificamos que fomos convocados como arrematantes em segundo lugar para apresentar documentos nos itens 07, 11, 12 e 15, porém por algum motivo o responsável pelas licitações não estava ciente disso na época, não

sabemos se estávamos com problemas no telefone ou quem recebeu o recado inocentemente não o repassou, ou talvez não era para apresentar os documentos ainda mesmo. Somente gostaríamos de tirar a dúvida sobre a apresentação da proposta para estes itens mencionados, se ainda poderemos apresentar, e também para esclarecermos que, se houve a falta de apresentação, não foi propositalmente." Considerando que, o subitem 24.12 do edital estabelece: "Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento." Considerando ainda que, a sessão pública de julgamento em 24 de abril de 2019, que suscitou na convocação da arrematante, foi previamente comunicada em 18 de abril de 2019 (documento SEI nº 3578157). Por fim, considerando que, a empresa foi devidamente convocada a apresentar a proposta e os documentos de habilitação na sessão de julgamento realizada em 24 de abril de 2019 (documento SEI nº 3610648). Deste modo, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada, nos termos do subitem 10.5 do edital**. Diante do exposto, fica a empresa **TELAS SEIDEL LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$1.687,50 nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado.

ITEM 16 – TELAS SEIDEL LTDA - no valor unitário de R\$2.010,00. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo, portanto, **desclassificada, nos termos do subitem 10.5 do edital**. Diante do exposto, fica a empresa **BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$2.054,00, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado.

ITEM 18 – TELAS SEIDEL LTDA - no valor unitário de R\$3.165,00. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo, portanto, **desclassificada, nos termos do subitem 10.5 do edital**. Diante do exposto, fica a empresa **BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$3.255,90, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado.

ITEM 19 – TELAS SEIDEL LTDA - no valor unitário de R\$3.675,00. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo, portanto, **desclassificada, nos termos do subitem 10.5 do edital**. Diante do exposto, fica a empresa **BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$3.842,00, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado.

ITEM 20 – TELAS SEIDEL LTDA - no valor unitário de R\$4.348,00. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo, portanto, **desclassificada, nos termos do subitem 10.5 do edital**. Diante do exposto, fica a empresa **BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$4.366,00, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, referente aos itens 7, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19 e 20 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link

licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 17/05/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/05/2019, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3760415** e o código CRC **95193DA0**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.025897-5

3760415v6
3760415v6